



GRÊMIO RECREATIVO DOS EMPREGADOS DA CIA. PAULISTA DE ESTRADAS DE FERRO

Fundado em 15 de novembro de 1900

Sede Central: Rua Rangel Pestana, 334 - Centro - Jundiaí - SP - CEP: 13201-000 - PABX: (11) 2136-2077 / Fax: ramal 211
Sede de Campo: Av. Maria Negrine Negro, 791 - Caxambu - Jundiaí - SP - CEP 13218-549 - Fone: (11) 4584-1568 / 4584-0803
Home Page: www.gremiocpjundiai.com.br E-mail: gremio@gremiocpjundiai.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GRECP.CD 12/24/013

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, comunica a todos os associados que, em cumprimento ao Artigo 44, combinado com a alínea "c" do Artigo 41, do mesmo Estatuto Social, serão realizadas eleições para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria e também dos membros do Conselho Fiscal, conforme segue:

DATA	HORA	LOCAL
20 / 12 / 2024	18h30	Sala de Reuniões da Sede Central

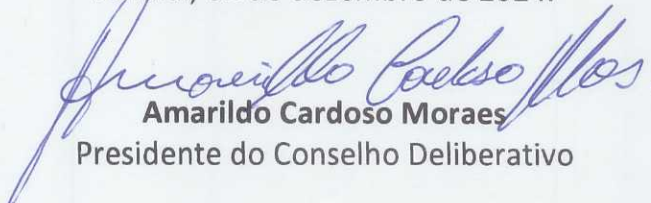
Ficam os interessados, desde já, informados e cientificados, que deverão realizar suas inscrições, mediante requerimento dirigido ao Conselho Deliberativo e **protocolizado na secretaria do Grêmio CP**, observado o horário de expediente, em concordância com o Parágrafo 1º, alíneas "a" e "b" do Artigo 44 do Estatuto Social (data de encerramento das inscrições: **18 de dezembro às 12h**).

Pede-se ainda aos candidatos, que estejam presentes no dia, hora e local acima, para presenciarem o sorteio dos números das chapas que participarão da votação e, se for o caso, para também atenderem a outras solicitações do Conselho Deliberativo.

Ficam pelo presente edital os Srs. Conselheiros convocados a comparecerem à reunião objeto do presente edital, na data, horário e local acima citado, com as seguintes ordens do dia:

- Leitura da Ata da Reunião anterior;
- Eleger e dar posse ao Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, de acordo com o artigo 41 – letra "a" do Estatuto Social;
- Eleger o Presidente e Vice-Presidente da Diretoria; de acordo com o artigo 41, letra "c", do Estatuto Social;
- Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes; de acordo com o artigo 41, letra "c", do Estatuto Social;
- Apreciação das cartas recebidas;
- Outros assuntos de interesse da Associação.

Jundiaí, 02 de dezembro de 2024.


Amarildo Cardoso Moraes
Presidente do Conselho Deliberativo

